LEI ORDINÁRIA Nº 1.026/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Artigo 1º da Lei Ordinária nº 957/2021 de 14 de outubro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Ordinária nº 957/2021 de 14 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), a ser pago mensalmente aos profissionais efetivos e contratados que compõem as Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) e vacinadores."**
>
> **(...)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º da Lei Ordinária 957/2021, permanecendo vigente os demais dispositivos da lei Ordinária 957/2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 09 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br